

OFICIO N.

Assunto: CONCEDE AUXILIO, EM DINHEIRO, AO BANDEIRANTES ESPORTE CLUB LOCAL.

DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de -
Birigui, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, ao Bandeirante
Esporte Club local, um auxilio de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil -
-cruzeiros), para reformas de seu estádio, denominado Estádio
Roberto Clark.

§ Único - O auxilio poderá ser dividido em
5 (cinco) prestações de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros),
vencíveis em cada 60 (sessenta) dias.

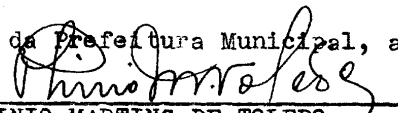
Artigo 2º - Para atender á despesa decorren
te da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a
fazer abertura de crédito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor 120 -
(cento e vinte) dias) após sua publicação, revogadas as dispo
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de
Junho de mil novecentos e cinquenta e dois.


DOMINGOS LOT NETO
Prefeito Municipal.

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro -
de Junho de 1.952


PLINIO MARTINS DE TOLEDO
Secretario da Prefeitura -Intº